De: Comissão 5ª - COFMA XIII
Enviado: 3 de abril de 2019 14:24
Para: DAPLEN Correio; Sónia Milhano
Cc: DAC Correio; Vasco Cipriano; Ana Paula Bernardo; Virginia Francisco; Maria Ângela Dionísio; Ana Carvalho
Assunto: PJR 1080/XIII (BE) - Redação final
Anexos: informação de redação final PJR 1080-XIII (5ªCom).doc; r-pjr1080-XIII-2019.doc

Caros colegas
Muito boa tarde,

Encarrega-nos a Senhora Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de enviar a redação final do texto da iniciativa referida em assunto, a qual foi fixada sem votos contra em reunião da Comissão de 03 de abril, tendo sido aceites todas as sugestões da DAPLEN.

Com os melhores cumprimentos

A equipa de apoio à COFMA
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 21 391 94 23 |+351 21 391 00 00
5cofma@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR

De: Sónia Milhano
Enviada: 14 de março de 2019 09:46
Para: Comissão 5ª - COFMA XIII <5COFMA@ar.parlamento.pt>
Cc: Vasco Cipriano <Vasco.Cipriano@ar.parlamento.pt>; Ana Paula Bernardo <Ana-Paula.Bernardo@ar.parlamento.pt>; Virginia Francisco <Virginia.Francisco@ar.parlamento.pt>
Assunto: Redação final do PJR 1080/XIII (BE)

Bom dia, colegas

Envio em anexo a Informação de redação final relativa ao PJR 1080/XIII (BE), bem como o texto da resolução com as sugestões deste serviço destacadas a amarelo.

Com os melhores cumprimentos,

Sónia Milhano
Assessora Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio ao Plenário
Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 21 391 9022
sonia.milhano@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR

Informação n.º 38/DAPLEN/2019 **14 de março**

Assunto: Recomenda a automatização da atribuição da conta de serviços mínimos aos clientes bancários

[Projeto de Resolução n.º 1080/XIII/3.ª (BE)]

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projectos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução em epígrafe, aprovada em 8 de março de 2019, para subsequente envio a S. Ex.ª a Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

No título:

Em face da substituição do texto do projeto de resolução, o título parece ter ficado desajustado ao novo conteúdo da resolução. Sugere-se, por isso, o seguinte título:

Onde se lê: "Recomenda a automatização da atribuição da conta de serviços mínimos bancários aos clientes bancários"

Deve ler-se: "**Recomenda ao Governo a identificação automática dos potenciais beneficiários dos serviços mínimos bancários pelas instituições financeiras**".

À consideração superior.

A assessora parlamentar,

(Sónia Milhano)

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo a identificação automática dos potenciais beneficiários dos serviços mínimos bancários pelas instituições financeiras

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que crie as condições para a automatização do processo de identificação dos potenciais beneficiários do regime de serviços mínimos bancários, passando a caber à instituição financeira o processo de comunicação individualizada com vista à sua atribuição.

Aprovada em 8 de março de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)